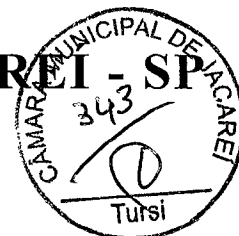




CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



EMENDA

ao Projeto de Lei do Executivo nº 23/2019, de 27/09/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Jacareí para o exercício de 2020.

EMENDA Nº 08

No Demonstrativo da Consolidação dos Programas e Acompanhamento das Metas, constante às fls. 208 do projeto de lei em epígrafe, nas Ações do Programa “0003 – Saúde Humanizada e Bem Estar, rumo à qualidade Vida” (Unidade Responsável 02.04 – Secretaria de Saúde, Função 10, Subfunção 031), a descrição da Ação Legislativa (2392 – Emendas Câmara), fica desmembrada, para este Vereador, da seguinte forma:

Descrição da Atividade	Secretaria de Destino	Valor em Reais
Santa Casa de Misericórdia de Jacareí Custeio	Secretaria de Saúde	250.094,43
UPA Parque Meia Lua – Reforma em Geral	Secretaria de Saúde	50.000,00
Hospital São Francisco ampliação do CETRO	Secretaria de Saúde	75.000,00
Centro de Tratamento e ref. em oncologia.		
Total		375.094,43

No Demonstrativo da Consolidação dos Programas e Acompanhamento das Metas, constante às fls. 231 do projeto de lei em epígrafe, nas Ações do Programa “0017 – Governo Participativo e Transparente” (Unidade Responsável 02.02 – Secretaria de Governo, Função 04, Subfunção 122 – Administração Geral), a descrição da Ação Legislativa (2392 – Emendas Câmara), fica desmembrada, para este Vereador, da seguinte forma:

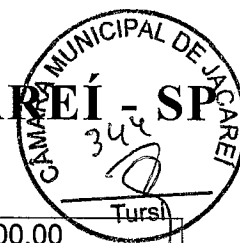
Descrição da Atividade	Secretaria ou Órgão de Destino	Valor em Reais
Desafio Jovem Ebenézer	Bem Estar Social	60.094,43
ASPAD	Bem Estar Social	20.000,00
Associação Esportiva Aliança	Secretaria de Esportes	6.000,00
Esporte Clube Parque Meia Lua	Secretaria de Esportes	19.000,00
Associação Esportiva Jacareí Rugby	Secretaria de Esportes	5.000,00
Ass. de Clubes de Futebol Amador de Jacareí	Secretaria de Esportes	105.000,00
Construção Academia ar livre no Jardim Real	Secretaria de Esportes	45.000,00
Construção Academia ar livre Veraneio Irajá	Secretaria de Esportes	45.000,00

P



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Associação das Escolas de Samba de Jacareí	Fundação Cultural	5.000,00
Guarda Civil Municipal	Secretaria de Segurança	50.000,00
Fundação Cultural	Fundação Cultural	15.000,00
Total		375.094,43

Fica o setor competente da Prefeitura Municipal encarregado de efetuar as alterações e classificações necessárias ao cumprimento da presente Emenda.

Justificativa:

O somatório dos valores correspondentes às Ações dos Programas mencionados totalizam, nas indicações deste Vereador, R\$ 750.188,86, correspondendo a R\$ 375.094,43 para a área da saúde e R\$ 375.094,43 para as demais áreas, atendendo assim ao que cabe a cada parlamentar no oferecimento de emendas impositivas na forma do artigo 135, § 4º e seguintes, da Lei Orgânica do Município.

Câmara Municipal de Jacareí, 09 de dezembro de 2019.


PAULINHO DOS CONDUTORES

Vereador – PL

Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE



EMENDA

ao Projeto de Lei do Executivo nº 23/2019, de 27/09/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Jacareí para o exercício de 2020.

EMENDA Nº 09

No Demonstrativo da Consolidação dos Programas e Acompanhamento das Metas, constante às fls. 208 do projeto de lei em epígrafe, nas Ações do Programa "0003 – Saúde Humanizada e Bem Estar, rumo à qualidade Vida" (Unidade Responsável 02.04 – Secretaria de Saúde, Função 10, Subfunção 031), a descrição da Ação Legislativa (2392 – Emendas Câmara), fica desmembrada, para este Vereador, da seguinte forma:

Descrição da Atividade	Secretaria de Destino	Valor em Reais
Aumento da Capacidade do CETRO – HSFA	Secretaria de Saúde	100.000,00
Construção da sala de cesárea - HSFA	Secretaria de Saúde	145.000,00
Reforma das enfermarias da Santa Casa Misericórdia de Jacareí	Secretaria de Saúde	130.094,43
Total		375.094,43

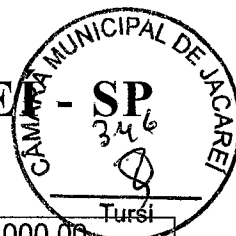
No Demonstrativo da Consolidação dos Programas e Acompanhamento das Metas, constante às fls. 231 do projeto de lei em epígrafe, nas Ações do Programa "0017 – Governo Participativo e Transparente" (Unidade Responsável 02.02 – Secretaria de Governo, Função 04, Subfunção 122 – Administração Geral), a descrição da Ação Legislativa (2392 – Emendas Câmara), fica desmembrada, para este Vereador, da seguinte forma:

Descrição da Atividade	Secretaria ou Órgão de Destino	Valor em Reais
Cursos Troca de Saberes e Capacitação dos Profissionais de Beleza.	ONG Espaço Mulher	15.000,00
Construção do Canil	Secretaria de Meio Ambiente	20.000,00
Construção da sede	ONG Doutores Coloridos	20.000,00
Aquisição de material permanente	Comunidade Fanuel	10.000,00
Construção do elevador	JAM	50.000,00
Aquisição de material permanente	Batuíra Projeto Renascer	50.000,00
Aquisição de playground - Igarapés	Secretaria de Esportes	30.094,43



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE



Aquisição de academia ao ar livre - Jd. Didinha	Secretaria de Esportes	36.000,00
Aquisição de academia ao ar livre – Cecap	Secretaria de Esportes	36.000,00
Aquisição de academia ao ar livre – Nova Jacareí	Secretaria de Esportes	36.000,00
Aquisição de academia ao ar livre – Pq dos Sinos	Secretaria de Esportes	36.000,00
Aquisição de academia ao ar livre – Pq dos Príncipes	Secretaria de Esportes	36.000,00
Total		375.094,43

Fica o setor competente da Prefeitura Municipal encarregado de efetuar as alterações e classificações necessárias ao cumprimento da presente Emenda.

Justificativa:

O somatório dos valores correspondentes às Ações dos Programas mencionados totalizam, nas indicações deste Vereador, R\$ 750.188,86, correspondendo a R\$ 375.094,43 para a área da saúde e R\$ 375.094,43 para as demais áreas, atendendo assim ao que cabe a cada parlamentar no oferecimento de emendas impositivas na forma do artigo 135, § 4º e seguintes, da Lei Orgânica do Município.

Câmara Municipal de Jacareí, 10 de dezembro de 2019.

Vereador: Dr. Rodrigo Salomon (PSDB).



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



EMENDA

ao Projeto de Lei do Executivo nº 23/2019, de 27/09/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Jacareí para o exercício de 2020.

EMENDA Nº 40

No Demonstrativo da Consolidação dos Programas e Acompanhamento das Metas, constante às fls. 208 do projeto de lei em epígrafe, nas Ações do Programa “0003 – Saúde Humanizada e Bem Estar, rumo à qualidade Vida” (Unidade Responsável 02.04 – Secretaria de Saúde, Função 10, Subfunção 031), a descrição da Ação Legislativa (2392 – Emendas Câmara), fica desmembrada, para este Vereador, da seguinte forma:

Descrição da Atividade	Secretaria de Destino	Valor em Reais
Santa Casa Jacareí	Secretaria de Saúde	120.000,00
Hospital São Francisco	Secretaria de Saúde	60.000,00
Melhorias nas UBS do município	Secretaria de Saúde	100.000,00
Cirurgias de cataratas	Secretaria de Saúde	95.094,43
	Secretaria de Saúde	
Total		375.094,43

No Demonstrativo da Consolidação dos Programas e Acompanhamento das Metas, constante às fls. 231 do projeto de lei em epígrafe, nas Ações do Programa “0017 – Governo Participativo e Transparente” (Unidade Responsável 02.02 – Secretaria de Governo, Função 04, Subfunção 122 – Administração Geral), a descrição da Ação Legislativa (2392 – Emendas Câmara), fica desmembrada, para este Vereador, da seguinte forma:

Descrição da Atividade	Secretaria ou Órgão de Destino	Valor em Reais
Projeto Social Paulo Graça	Governo	35.000,00
ASPAD	Governo	20.000,00
Liga Vale Paraibana de Artes Marciais. Projeto Luta pela Paz	Governo	115.000,00
Associação Master de Natação Jacareí	Secretaria de Esportes	10.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



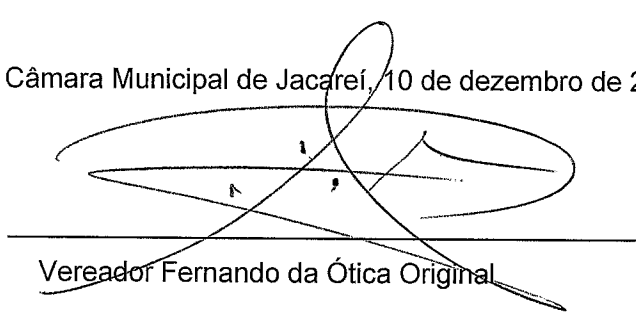
Associação Mariana Ain Carim	Governo	15.000,00
Carmelita Lar São José	Governo	15.000,00
Campeonato de Artes Marciais. Liga Vale Paraibana de Artes Marciais	Secretaria de Esportes	40.000,00
Associação Humanitária Amor e Caridade	Assistência Social	10.000,00
Instituto Novos Sabores	Governo	10.000,00
JAM	Assistência Social	10.000,00
Jogos da Mente	Secretaria de Esportes	10.000,00
Eventos	Fundação Cultural	85.094,43
Total		375.094,43

Fica o setor competente da Prefeitura Municipal encarregado de efetuar as alterações e classificações necessárias ao cumprimento da presente Emenda.

Justificativa:

O somatório dos valores correspondentes às Ações dos Programas mencionados totalizam, nas indicações deste Vereador, R\$ 750.188,86, correspondendo a R\$ 375.094,43 para a área da saúde e R\$ 375.094,43 para as demais áreas, atendendo assim ao que cabe a cada parlamentar no oferecimento de emendas impositivas na forma do artigo 135, § 4º e seguintes, da Lei Orgânica do Município.

Câmara Municipal de Jacareí, 10 de dezembro de 2019.


Vereador Fernando da Ótica Original



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



EMENDA

ao Projeto de Lei do Executivo nº 23/2019, de 27/09/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Jacareí para o exercício de 2020.

EMENDA Nº 11

No Demonstrativo da Consolidação dos Programas e Acompanhamento das Metas, constante às fls. 208 do projeto de lei em epígrafe, nas Ações do Programa “0003 – Saúde Humanizada e Bem Estar, rumo à qualidade Vida” (Unidade Responsável 02.04 – Secretaria de Saúde, Função 10, Subfunção 031), a descrição da Ação Legislativa (2392 – Emendas Câmara), fica desmembrada, para este Vereador, da seguinte forma:

Descrição da Atividade	Secretaria de Destino	Valor em Reais
Setor de Oncologia (Hospital São Francisco)	Secretaria de Saúde	100.000,00
Aquisição de vacinas V10	Secretaria de Saúde	80.000,00
Aquisição de vacinas tríplice felina	Secretaria de Saúde	20.000,00
Construção sala de Cesária (H.S.F.A)	Secretaria de Saúde	100.000,00
Compra de Instrumental cirúrgico (Santa Casa)	Secretaria de Saúde	75.094,43
	Secretaria de Saúde	
	Secretaria de Saúde	
	Secretaria de Saúde	
Total		375.094,43

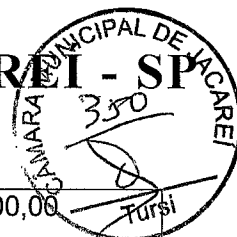
No Demonstrativo da Consolidação dos Programas e Acompanhamento das Metas, constante às fls. 231 do projeto de lei em epígrafe, nas Ações do Programa “0017 – Governo Participativo e Transparente” (Unidade Responsável 02.02 – Secretaria de Governo, Função 04, Subfunção 122 – Administração Geral), a descrição da Ação Legislativa (2392 – Emendas Câmara), fica desmembrada, para este Vereador, da seguinte forma:

Descrição da Atividade	Secretaria ou Órgão de Destino	Valor em Reais
Aparelho Hematológico	Meio Ambiente	30.000,00
Instituto Novos Sabores	Assistência Social	10.000,00
Acessórios para resgate de animais	Meio Ambiente	3.094,43
Implantação do Centro de Acolhimento Animal	Meio Ambiente	250.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



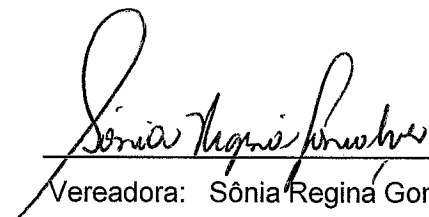
Ongs de Proteção Animal	Meio Ambiente	25.000,00
ASPAD (Associação de Pais e Amigos de Down)	Assistência Social	10.000,00
Biodigestor	Educação	7.000,00
Trailer para transporte de animais de grande porte.	Meio Ambiente	10.000,00
Microchip para animais	Meio Ambiente	27.000,00
Drone para monitoramento de maus tratos animais	Meio Ambiente	3.000,00
Total		375.094,43

Fica o setor competente da Prefeitura Municipal encarregado de efetuar as alterações e classificações necessárias ao cumprimento da presente Emenda.

Justificativa:

O somatório dos valores correspondentes às Ações dos Programas mencionados totalizam, nas indicações deste Vereador, R\$ 750.188,86, correspondendo a R\$ 375.094,43 para a área da saúde e R\$ 375.094,43 para as demais áreas, atendendo assim ao que cabe a cada parlamentar no oferecimento de emendas impositivas na forma do artigo 135, § 4º e seguintes, da Lei Orgânica do Município.

Câmara Municipal de Jacareí, 10 de dezembro de 2019.


Vereadora: Sônia Regina Gonçalves
(Sônia Patas da Amizade)
Vereadora – Líder do PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



EMENDAS Nº 08, 09, 10 E 11 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 23, DE 27.09.2019.

ASSUNTO: EMENDAS IMPOSITIVAS AO PROJETO DE LEI - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

AUTORIA DAS EMENDAS IMPOSITIVAS: VEREADORES SR. PAULINHO DOS CONDUTORES, DR. RODRIGO SALOMON, SR. FERNANDO DA ÓTICA ORIGINAL E SRA. SÔNIA REGINA GONÇALVES (SÔNIA PATAS DA AMIZADE), RESPECTIVAMENTE.

PARECER Nº 422 - RRV - SAJ - 12/2019

I- RELATÓRIO

Tratam-se de **Emendas Impositivas** ao Projeto de Lei, que veicula a **Lei Orçamentária Anual - exercício 2020.**

As Emendas ao Projeto foram remetidas a essa *Secretaria* para estudo jurídico.

É a síntese do necessário. Passamos a análise e manifestação.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Ratificamos o entendimento anteriormente exarado.

A matéria veicula nas respeitáveis Emendas nº 08, 09, 10 e 11, **no nosso entendimento e salvo melhor juízo**, não encontra mácula constitucional ou vício de ilegalidade; **entretanto**, a formalidade na elaboração das **emendas impositivas**, **não** foi observada, consoante o entendimento já exarado nos pareceres anteriores (**pareceres nº 400, 406, 407 e 409**), da lavra dessa subscritora, na qual pede vênica para fazer parte integrante deste.

R.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



III - CONCLUSÃO

Posto isto, e tendo em vista todo o acima exposto, **entendemos, s.m.j.**, que as Emendas Impositivas nº 08, 09, 10 e 11 ao presente Projeto de Lei **poderão prosseguir**, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal, **devendo ser apreciadas antes do Projeto de Lei (consoante o parágrafo 3º, do artigo 125, do RI).**

Antes, porém, devem ser objeto de análise das **Comissões Permanentes de Constituição e Justiça e Finanças e Orçamento.**

Sem mais para o momento o, é este o nosso entendimento, sub censura.

Jacareí, 10 de dezembro de 2019.

Renata Ramos Vieira

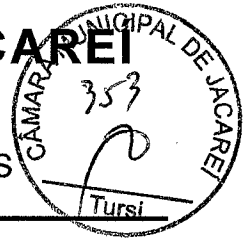
Consultor Jurídico-Legislativo

OAB/SP nº 235.902



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Projeto de Lei do Executivo nº 23/2019

Ementa: *Emendas Parlamentares (nº 08, 09, 10 e 11) ao Projeto de Lei que estima a receita e fixa a despesa do município de Jacareí para o exercício de 2020. Constitucionalidade. Legalidade. Viabilidade. Considerações. Técnica Legislativa. Considerações. Subemenda.*

DESPACHO

Aprovo o parecer de nº 422 – RRV – SAJ – 12-12/2019 (fls. 351/352) por seus próprios fundamentos.

No mais, as cautelosas considerações reiteradas pela insigne parecerista acerca da melhor técnica no desenvolvimento das denominadas emendas *impositivas*, visam resguardar o objetivo precípuo dos autores das emendas e, por isso, merecem atenção dos nobres Parlamentares.

Igualmente, ainda no campo da técnica legislativa, recomenda-se a subdivisão do texto contido nas proposituras acessórias em artigos, conforme determina o artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 863/1999¹.

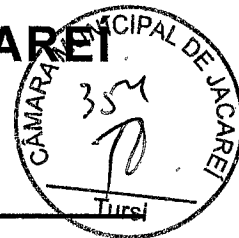
¹ Artigo 7º - A articulação dos textos legais deverá atender aos seguintes princípios:

I - a unidade **básica** de articulação será o artigo, com numeração ordinal até o nono e cardinal a partir do seguinte;



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Os ajustes supra indicados poderão, se o caso, ocorrer via SUBEMENDA.

Portanto, destacados tais aspectos, remeta-se ao Setor de Proposituras para prosseguimento.

Jacareí, 10 de dezembro de 2019.

Jorge Alfredo Cespedes Campos
Secretário-Diretor Jurídico